



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4493

Macapá, 28 de Agosto de 1985 – 4ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Procurador Geral do Território
Dr. DALTON CORDEIRO LIMA

Secretário de Finanças
Dr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dra. FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. NADY BASTOS GENÚ

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1045 de 26 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar NADY BASTOS GENÚ, Secretário de Segurança Pública Interino do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração amapaense, no período de 24 a 28 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1046 de 26 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ ARAGUARINO DE MONT'ALVERNE, Assessor, código DAS-102.1, da SEGUP, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 24 a 28 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1047 de 26 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 129/85-PROG,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DAISY MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA, para exercer o cargo em comissão de 1º Subprocurador, código LT-DAS-101.1, da Procuradoria Geral/PROG, na vaga de corrente da exoneração a pedido de MARLY CALIXTO EVELIM COELHO, a contar de 15 de agosto de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1048 de 26 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 2936/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ensino de 2º Grau, código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1049 de 26 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 495/85-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RAIMUNDO AYRES DA COSTA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos, código LT-DAS-101.1, do Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1050 de 26 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000968/85-CABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da Delegacia do MEC, no Estado do Pará, até ulterior deliberação, a servidora NAIDE DE SOUZA GAIA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 2º Grau, Código-LT-M-601, Classe "C", Referência 2, da Tabela

Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, sem prejuízo dos seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego, excluindo a gratificação de localidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1051 de 26 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 1124/85-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, até ulterior deliberação, a servidora TELMA MARIA CALIXTO DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do emprego de Economista, Código LT-NS-509, Classe "A", Referência NS-5, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração - SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1067 de 27 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDSON GOMES CORREIA, Secretário de Administração deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 10.500

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 90.000

* Outras Cidades..... Cr\$ 225.000

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 800

Número atrasado..... Cr\$ 1.100

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

rio Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, que viajará até Brasília(DF), a fim de tratar de interesses da Administração Pública, durante o período de 27 a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 328/85 - P.M.M.

Dispõe sobre Anulação e Abertura de Crédito Suplementar de Itens da Tabela Explicativa da Despesa, por Órgãos da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados na importância de Cr\$ 3.201.428.596 (Três Bilhões, Duzentos e Um Milhões, Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgãos da Administração Municipal, conforme discriminação abaixo:

PROCURADORIA JURÍDICA - PROJ.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.01 - Pessoal Fixo	10.000.000	
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas		
3.2.5.3 - Salário - Família	2.000.000	12.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	8.692.600	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	16.771.040	25.463.640

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	30.000.000	30.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	60.000.000	60.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENVOLV. URBANO - SEMPLADUR

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000.000	
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais		
3.2.1.2 - Subvenções Econômicas	40.000.000	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	70.000.000	
4.1.3.0 - Invest9s. em Regime de Execução Especial		
1.012 - Elab. de Estudos e Projetos voltados para o desenvolvimento urbano.	100.000.000	
1.015 - Controle e Segurança do Tráfego Urbano	25.000.000	335.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
1.018 - Const. de Abrigos e Terminais para passageiros e Ônibus em Macapá e Santana	150.000.000	
1.019 - Reforma do Almojarifado e Garagem Municipal	600.000.000	
1.025 - Const. de Depósito p/guarda de Equipamento Agrícola nas Escolas Municipais	70.000.000	
1.026 - Reforma e Adaptação do Estádio Municipal Glicério de Souza Marques.	150.000.000	
1.027 - Const. de Passeios p/Pedestres nas ruas e Avenidas de Macapá e Santana.	151.687.236	
1.028 - Const. de Áreas de Lazer na Zona Urbana e Rural do Município de Macapá	503.507.500	
1.029 - Ampl. das Instalações do Parque Florestal.	235.077.170	
1.030 - Implantação de Feiras Livre em Macapá e Santana.	48.693.050	
1.031 - Const. de Postos Médicos na Zona Rural de Macapá.	50.000.000	
1.032 - Reforma e Ampliação do Posto Médico de Santana.	350.000.000	2.308.964.956

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	140.000.000	140.000.000

SEMOV - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	90.000.000	90.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	20.000.000	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	30.000.000	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	150.000.000	200.000.000

TOTAL Cr\$: - 3.201.428.596

Art. 2º - Com os recursos provenientes das anulações feitas pelo artigo anterior, ficam suplementados na importância de Cr\$ - 3.201.428.596 (Três Bilhões, Duzentos e Um Milhões, Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico do Corrente exercício, por órgãos da Administração Municipal, conforme discriminação:

COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - COAC

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.3.0 - Investºs. em Regime de Execução Especial	300.000.000	300.000.000

REPRESENTAÇÕES EXTERNAS - RE

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.3.0 - Investºs. em Regime de Execução Especial	50.000.000	50.000.000

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE SANTANA - ADSTN

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.3.0 - Investºs. em Regime de Execução Especial	100.000.000	100.000.000

GABINETE DO PREFEITO - GAB

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	300.000.000	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	600.000.00	900.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	30.000.000	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000.000	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	30.000.000	160.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000.000	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	191.428.596	291.428.596

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	300.000.000	300.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENVOLV. URBANO - SEMPLADUR

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
1.008 - Implantação, Recuperação e Pavimentação do Sistema Viário de Macapá e Santana	200.000.000	
1.013 - Desapropriação de Imóveis em Macapá e Santa na	26.875.330	226.875.330

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
1.017 - Const.Ref.Ampl.Adap. e Conservação dos próprios Públicos Municipais.	300.000.000	300.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	373.124.670	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	200.000.000	573.124.670

TOTAL Cr\$ 3.201.428.596

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 16 de agosto de 1.985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG
Secretário Municipal de Finanças

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP

EDITAL 49/85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com o Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 49ª (Quinquagésima Nona) secção, a seguir relacionados:

01 - Antonio da Paz Nunes de Souza	18.223
02 - Antonio Costa Vaz	16.719
03 - Aurora Gonçalves de Lima	17.654
04 - Alcides de Oliveira Rodrigues	17.841
05 - Amancio Costa Monteiro	17.659
06 - Benedito de Souza Macedo	18.073
07 - Davi dos Reis Pereira	17.793
08 - Esmeraldina Alves da Mota	17.080
09 - Ermilo Assunção Aragão	17.400
10 - Eloi Raimundo Silva Branco	17.306
11 - Eliziário Amaral Queiroz	18.691
12 - Francisco Ibiapino das Chagas	17.629
13 - Francisco Soares de Farias	18.156
14 - Jacy Araújo Paixão	18.678
15 - Joaquim Barbosa Nunes	17.858
16 - Julio Furtado da Silva	17.523
17 - Jairo Barbosa da Silva	16.767
18 - Jaime Pereira dos Santos	17.551
19 - José Ivan Nunes	17.229
20 - José Barbosa dos Santos	14.201
21 - José da Silva Rodrigues	17.403
22 - José Rodrigues Fernandes	17.883
23 - José Mauricio de Oliveira	18.163
24 - João Façanha Guedes	17.506
25 - João Almeida	18.212
26 - João Coelho Sobrinho	18.677
27 - Miguel Monteiro da Silva	18.159
28 - Marta Rodrigues Macedo	18.226
29 - Matilde Marinho de Araújo	11.607
30 - Manoel Lacerda de Brito	18.237
31 - Manoel Machado dos Santos	17.875
32 - Manoel Almeida de Abreu	18.227
33 - Manoel Lobato Duarte	16.138
34 - Manoel Miranda da Silva	17.578
35 - Maria Ester Brazão de Souza	18.339
36 - Maria Jaci Vasconcelos	18.205
37 - Maria Creuza Videira	17.451
38 - Maria Celeonita dos Santos Pantoja	17.402
39 - Maria Mariuza Santiago Balieiro	17.923
40 - Maria das Graças da Silva Reis	18.681
41 - Nilson Gonçalves Matos	17.709
42 - Raimunda dos Santos Aragão	17.399
43 - Raimundo Sanches Soares	17.756
44 - Raimundo Nogueira da Silva	17.569
45 - Raimundo Brasilino de Oliveira	17.743
46 - Raimundo Pinheiro Maciel	18.179
48 - Raimundo Santana de Andrade	18.172
49 - Raimundo Correa da Costa	17.772
50 - Raimundo Ferreira Souto	17.881
51 - Raimundo Sanches Pena	18.192
52 - Sebastião Lobato da Costa	18.200
53 - Sebastiana da Silva Reis	17.619
54 - Terezinha de Oliveira Valente	17.878
55 - Tertuliano da Conceição Belo	18.436
56 - Washington Pinheiro Ribeiro	17.606
57 - Wilton Pontes Abrunheiro	18.219
58 - Zilda Machado dos Santos	17.735

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedem-se o presente Edital com o prazo de 10 (dez) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (cinco) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá aos 16 dias do mês de agosto de 1985. Eu LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP

EDITAL 50/85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a quem tiver conhecimento, que de acordo com o Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 50ª (Quinquagésima) secção, a seguir relacionados:

01 - Agostinho Braga da Silva	18.371
02 - Aderaldo Raiol Mareco	19.232
03 - Antonio de Nazaré Neves	16.776
04 - Basilio Francisco da Silva	19.174
05 - Benedito Duarte de Azevedo	19.650
06 - Benedita Queiroz Nunes	18.063
07 - Clélia Lobato Gonçalves	19.302
08 - Deodoro das Neves Saldanha	18.652
09 - Delfino Vicente da Cruz	17.872
10 - Dolores Monteiro Lobato	18.948
11 - Francisco Uchoa de Souza	17.199
12 - Francisco Cordeiro dos Reis	17.806
13 - Francisco Chagas da Silva	19.943
14 - Francisco das Chagas da Silva	18.879
15 - Franksteni Braga Pastana	19.660
16 - Gerson Batista da Silva	16.919
17 - Helena Stefanello	19.181
18 - José Edilson Marques da Silva	19.990
19 - José das Graças de Jesus	18.667
20 - José Chaves Braga	17.967
21 - José Dias Pinheiro	19.063
22 - João Palmerim Costa	17.161
23 - João dos Santos Sá	17.278
24 - Jonas Tertuliano Gomes	19.374
25 - Joaquim Ferreira Neto	19.156
26 - Jaime da Silva Araújo	19.524
27 - Jane Marisa de Paula Batista	19.053
28 - Leopoldo das Neves Maciel	10.215
29 - Luiz Neves de Oliveira	16.796
30 - Maria Raimunda Lisboa	20.045
31 - Maria de Lourdes Brito Aronovitch	18.053
32 - Maria Gabriel Pereira	18.877
33 - Maria das Graças Pereira de Oliveira	19.783
34 - Maria Moreira Holanda Batista	19.060
35 - Mario Ferreira Machado	18.444
36 - Mario Augusto Barbosa	19.977
37 - Miriam Campos Isacksson	19.816
38 - Manoel Messias da Costa Barbosa	19.361
39 - Nilda Maria da Silva Jardim	506
40 - Orlenes Brito Maciel	19.882
41 - Osvaldo Rodrigues Amoras	845
42 - Raimundo Nonato Dias	19.127
43 - Raimundo da Silva Costa	18.672
44 - Raimundo Nonato Santos Carvalho	20.068
45 - Raimundo Rodrigues	18.658
46 - Regina Oliveira Silva	17.187
47 - Raimunda Picanço de Souza	18.878
48 - Reginaldo Gomes Rodrigues	19.420
49 - Tereza Maria de Jesus da Silva Mendonça	20.044
50 - Wagner Nascimento Brito	19.143

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedem-se o presente Edital com o prazo de 10 (dez) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (cinco) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá aos 16 dias do mês de agosto de 1985. Eu LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP

E D I T A L 51 / 85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber quem tiver conhecimento que de acordo com Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 51ª (Quinquagésima Primeira) Secção, a seguir relacionados:

01 - Antonio das Graças Pantoja de Oliveira	17.972
02 - Antonio Nonato Barbosa Pinto	17.346

03 - Antonio Vilhena de Aguiar	19.280	11 - Clarisse Lobato Cardoso	17.148
04 - Aelcio Ferreira dos Santos	17.367	12 - Claudio Fonseca da Costa	17.567
05 - Aluizio dos Santos Marreiros	17.639	13 - Dinalva Figueiredo de Souza	18.245
06 - Argemiro Ramos Lima	16.873	14 - Dalva Brito da Costa	18.021
07 - Afonso Brito	17.192	15 - Domingos da Gama Castro	18.257
08 - Catarina de Souza Dutra	17.590	16 - Enilda Monteiro de Souza	17.137
09 - Catarina Cardoso de Souza	17.976	17 - Estelita da Silva Alexandre	17.898
10 - Carlos Roberto Pimentel Canto	16.729	18 - Eliás do Nascimento Nunes Rodrigues	17.609
11 - Carlos dos Santos Barbosa	17.275	19 - Francisco Henrique Cavalcante Filho	17.321
12 - Clezimildo Fernandes Bento	18.926	20 - Ferdinando Guimarães Rocha	17.716
13 - Dalva Maciel de Almeida	17.973	21 - Flavio Castro da Gama	17.068
14 - Deonicio dos Santos Oliveira	17.449	22 - Hilton Corrêa Ferreira	17.833
15 - Edelvira Gomes	58	23 - Ivaldo Nazareno de Brito Lobato	18.026
16 - Emilia Maria da Silva	18.013	24 - Ionete Toloza Ramos	16.938
17 - Elzira dos Santos Ferreira	17.047	25 - Irene da Boa Morte Barbosa	17.194
18 - Faustina Martins Corrêa	17.125	26 - José das Graças Giusti de Almeida	17.033
19 - Francisco Neri da Silva	18.157	27 - José Guedes Alves	17.271
20 - José Raimundo Vilhena	16.827	28 - José Maria Soares dos Santos	17.683
21 - José Maria Estevam de Souza	18.012	29 - José Pena Pinheiro	17.511
22 - José Lopes da Silva	19.146	30 - Julia Lauridalva Santos Nascimento	17.673
23 - Jaciro Pereira dos Santos	18.926	31 - João Pires de Carvalho	17.715
24 - Joana Maria Gonçalves Dias	19.064	32 - Laudiceia Seabra da Costa	17.180
25 - Maria das Graças Semblano Silveira	19.072	33 - Lauro Gomes da Silva	18.253
26 - Maria Quitéria de Souza Waldeck	14.175	34 - Lerito dos Santos Cordeiro	17.584
27 - Maria da Conceição Dias	17.446	35 - Maria de Jesus Pereira Borges Gomes	17.049
27 - Maria José Ferreira do Nascimento	17.911	36 - Maria Zeni de Matos dos Santos	18.029
29 - Maria de Lourdes da Silva	17.904	37 - Maria Celia Rodrigues Alfaia	17.500
30 - Maria Julieta dos Santos Bastos	17.895	38 - Maria das Graças Lobato	18.017
31 - Marciana de Barros	18.318	39 - Maria Valente de Souza	17.156
32 - Manoel Carmo da Silva	19.073	40 - Maria Eliete da Cruz Magalhães	17.170
33 - Manoel Oliveira de Souza	17.740	41 - Maria José Maia de Holanda	17.939
34 - Manoel João Barbosa	17.732	42 - Maria Arcangela Gomes da Cruz	17.677
35 - Manoel Hermenegildo Amoras	19.106	43 - Maria Oscarina de Oliveira	17.499
36 - Olgarina Rodrigues dos Santos	17.288	44 - Manoel Câmara da Silva	18.244
37 - Pedro Braga do Nascimento	16.867	45 - Manoel Ulisses Abreu da Conceição	17.741
38 - Raimundo Carmo da Silva	19.080	46 - Miguel Pantaleão de Oliveira	17.675
39 - Raimunda Artemisia de Oliveira Dias	17.540	47 - Moisés Monteiro de Souza	17.188
40 - Raimunda Palheta Carvalho	10.316	48 - Nelson Freitas da Silva	17.091
41 - Rildima Ramos Queiroz	20.105	49 - Natánias Ferreira Reis	17.370
42 - Veridiana Rodrigues dos Santos	18.976	50 - Osmarino Gibson dos Santos	17.037
43 - Walter de Almeida Machado	17.118	51 - Osmarina Almeida da Silva	17.530
		52 - Pedro Valente Cantão	17.093
		53 - Raimundo Cordeiro Dias	17.571
		54 - Raimundo Sergio Moraes	17.319
		55 - Raimundo da Gama Castro	17.044
		56 - Soriano Pereira Alves	17.554
		57 - Terezinha Mendes Holanda	18.354
		58 - Valdemar Alves	17.847

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de 10 (DEZ) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (CINCO) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá aos 16 dias do mês de agosto de 1985. Eu, LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografarfe e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP

EDITAL 52 / 85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc...

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com o Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 52ª (Quinquagésima Segunda) Seção, a seguir relacionados:

01 - Antonio Elizeu Melo dos Santos	17.431
02 - Antonio Ciriaco Gomes	17.111
03 - Antonio Ferreira Leite	17.614
04 - Antonio Rosa das Mercês	18.015
05 - Antonia Pantoja da Silva	17.674
06 - Arcangela Ermita Costa	17.089
07 - Abelardo Almeida	17.325
08 - Abidias Nascimento Brandão	17.626
09 - Benedito Gonçalves de Andrade	18.032
10 - Cleonice de Almeida Borges	17.242

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de 10 (DEZ) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (CINCO) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá aos 16 dias do mês de agosto de 1985. Eu, LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografarfe e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP.

EDITAL 53/85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc.

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com o Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 53ª (Quinquagésima Terceira) Seção, a seguir relacionados:

01 - Antônio Araújo de Melo	19.175
02 - Antônio Carlos Farias de Souza	19.551
03 - Antônio Martins Figueiredo Dias	19.249
04 - Antônio Dêlcio Fulgêncio da Cunha	19.164
05 - Antônio Espírito Santos da Conceição	19.545
06 - Alfredo Pereira Monteiro	18.842

07 - Alonso Coutinho da Costa	18.338	10 - Deraldo Batista	19.076
08 - Álvaro Sandim da Silva	18.865	11 - Erculano Almeida dos Santos	18.998
09 - Ana Maria Corrêa Jatý	18.848	12 - Evilásio Abreu da Silva	18.397
10 - Elma Monteiro Yared	19.275	13 - Evaldo de Souza Cavalcante	19.137
11 - Ana Maria Dias	19.250	14 - Evaldo Pinheiro de Vilhena	19.067
12 - Benedito Silva Melo	19.621	15 - Edite Sutil Vieira	19.187
13 - Carlos Martins dos Santos	18.839	16 - Francisco Carlos Gonçalves	19.403
14 - Dário Alves Ferreira	18.388	17 - Hildemar Rocha de Araújo	18.603
15 - Edgar Vitorio da Costa	18.381	18 - Izaura Dias do Rosário	19.309
16 - Ernani Selvati de Oliveira	19.151	19 - José Osanan Noronha	19.245
17 - Francisco Severiano Dantas	19.528	20 - José Maurício da Silva	18.370
18 - Francisco Farias da Silva	19.114	21 - José Luiz Farias Pereira	19.305
19 - Francisca Sampaio de Andrade	19.706	22 - Jacob Rodrigues Figueiredo	18.364
20 - Francisca Deniza Ferreira Botelho	19.826	23 - Júlio Guedes Ferreira	12.956
21 - Guerina Alice Pedrotti	19.184	24 - Juracy da Conceição Barbosa	9.903
22 - Heráclito de Almeida Cavalcante	19.074	25 - Luzia Rosa de Queiroz Carvalho	18.540
23 - Henrique Damasceno	4.556	26 - Manoel Maciel da Silva	18.591
24 - Isa Bel Nobre Cantuária	19.058	27 - Maria Miriam da Costa	9.936
25 - José Marcos Barriga de Souza	19.610	28 - Maria do Carmo de Souza	19.235
26 - José Melo Viana Neto	19.376	29 - Maria Eliete Góes Pereira	18.542
27 - José Paulo Gomes Dias	19.597	30 - Maria de Nazaré Gomes da Silva	18.534
28 - José Carlos Dias Figueira	19.381	31 - Maria das Graças Carmo Tavares	19.299
29 - José Franco Vieira	18.986	32 - Maria da Conceição Silva Medeiros	19.434
30 - José Bandeira Neto	19.301	33 - Maria Ely da Silva Vieira	18.565
31 - João Célio Campos Pinto	19.157	34 - Nestor Vale Gonçalves	18.418
32 - João Pantoja de Souza	17.608	35 - Nair Barros Machado	18.583
33 - Jerônimo Batista Teixeira	18.872	36 - Otávio Sales de Sousa	19.627
34 - Luiz Gonzaga Batista Lima	18.989	37 - Pedro Farias Lobato	18.425
35 - Luiz Moreira de Souza	19.560	38 - Paulo Cícero Gazel Teixeira	18.577
36 - Leônicio Marques Uchôa	18.958	39 - Raimundo da Costa Rodrigues	18.937
37 - Luiza Sampaio de Jesus	19.363	40 - Raimundo Almeida	19.620
38 - Lúcia Rodrigues do Amaral	19.152	41 - Raimundo Tavares dos Santos	19.333
39 - Manoel Davi Américo	18.330	42 - Romário da Silva Favacho	10.237
40 - Menahem Alcolumbre	18.862	43 - Raimunda Costa Guedes	19.577
41 - Moisés Trajano da Silva	19.354	44 - Rosalina Correr	19.183
42 - Maria de Nazareth Fontes de Sales	16.837	45 - Simão de Souza Mello	19.397
43 - Maria Socorro da Silva	19.473	46 - Sônia Maria Batista Guerra	19.378
44 - Maria Dionizia de Souza Rodrigues	17.042	47 - Vicente de Paula Leite	18.555
45 - Maria de Oliveira Souza	19.190	48 - Wilson Duarte Façanha	19.210
46 - Maria da Conceição Guedes da Silva	18.269		
47 - Maria Cristina Ferreira Corrêa	18.882		
48 - Maria Lúcia Rodrigues dos Santos	18.382		
49 - Maria Clêa Monteiro da Cruz	18.841		
50 - Meriam Figueiredo Costa	19.307		
51 - Moema Del Castilo Andrade	19.622		
52 - Milta Figueira Goveia Machado	19.795		
53 - Norberto Soares Neto	19.222		
54 - Norma Maria Soares Monteiro	16.842		
55 - Osvaldo Moraes Almeida	17.987		
56 - Raimundo Augusto de Araújo	17.993		
57 - Raimundo Coaraci Cabral de Castro	19.040		
58 - Raimunda Ferreira dos Santos	17.635		
59 - Silval Cândido de Menezes	19.170		
60 - Sônia Solange Duarte Vasques	19.257		
61 - Wilson de Souza	18.377		

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de 10 (dez) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (cinco) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 16 dias do Mês de agosto de 1.985. Eu LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral o datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP.

EDITAL 54/85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc.

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com o Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na (Quinquagésima Quarta) Seção, a seguir relacionados:

01 - Altino Malaquias Fernandes	18.402
02 - Adiel José Passos da Cunha	18.975
03 - Ada Rangel Pontes	19.128
04 - Admir Furtado Rebelo	18.578
05 - Antônio Gomes Lobato	18.999
06 - Benedito Monteiro	19.227
07 - Claudionor Dias de Souza	18.358
08 - Cecília Avelino Paiva	18.363
09 - Durval Clovis Lobato	19.039

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de 10 (dez) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (cinco) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 16 dias do mês de agosto de 1.985. Eu LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

MINISTÉRIO DO INTERIOR

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/85 - CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, através da Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços e Compras de Materiais da CAESA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Tomada de Preços nº 03/85-CAESA, destinada à execução dos serviços de sondagem geológica e construção de dois (2) poços tubulares para o Sistema de Abastecimento de Água das Vilas Hildemar Maia e Fazendinha, neste Território.

A licitação realizar-se-á às 09 horas do dia 04 de setembro de 1985, no prédio do Escritório Central da Empresa, localizado na Av. Ernestino Borges nº 222, nesta cidade de Macapá, ocasião em que serão recebidos os documentos de habilitação e proposta.

A pasta do Edital de Licitação, contendo as Especificações e demais elementos necessários à apresentação das propostas, poderá ser obtida no endereço acima mencionado, nos horários normais de expediente, mediante o recolhimento à Tesouraria da CAESA da Taxa de Cr\$-200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

Macapá (AP), 20 de agosto de 1985.

JOSÉ ALBERTO JANSEN JUCÁ
Presidente da CPL

MINISTÉRIO DO INTERIOR

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/85 - CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, através da Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços e Compras de Materiais da CAESA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Tomada de Preços nº 04/85-CAESA, destinada à execução dos serviços de sondagem geológica e construção de dois (2) poços tubulares para o Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Macapá.

A licitação realizar-se-á às 09 horas do dia 09 de setembro de 1985, no prédio do Escritório Central da Empresa, localizado na Av. Ernestino Borges nº 222, nesta cidade de Macapá, ocasião em que serão recebidos os documentos de habilitação e proposta.

A pasta do Edital de Licitação, contendo as Especificações e demais elementos necessários à apresentação das propostas, poderá ser obtida no endereço acima mencionado, nos horários normais de expediente, mediante o recolhimento à Tesouraria da CAESA da taxa de Cr\$-200.000(DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

Macapá (AP), 24 de agosto de 1985

JOSÉ ALBERTO JANSEN JUCÁ
Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 072/85-PRGG

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO ATRAVÉS DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado simplesmente GOVERNO, neste ato representado por seu Governador JORGE NOVA DA COSTA e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, através do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, daqui em diante designado INPA, neste ato representado por seu Diretor, Senhor HERBERT ROGER OTTO SCHUBART, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Amapá, daqui em diante denominada simplesmente de SEPLAN, neste ato representada por sua Titular, Senhora FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi celebrado com fundamento no que dispõe o art. 18, item XVII, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros pelo GOVERNO ao INPA, com vistas à execução do Projeto "Estudo da Madeira do Amapá e Aprimoramento da Indústria Madeireira do Território", previsto no Convênio nº 54.85027900 - FNDCT - FINEP/SEPLAN.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: A execução técnica do Projeto especificado nesta Cláusula, terá a participação e acompanhamento do GOVERNO, através do Museu "Ângelo Moreira da Costa Lima", principalmente, nas etapas relacionadas com os estudos de anatomia da madeira e coleta de material lenhoso e botânico, contribuindo com a sua infra-estrutura local para a realização do Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**I - DO GOVERNO:**

a) Repassar ao INPA, de acordo com o cronograma geral de desembolsos, os recursos necessários à execução do objetivo previsto na Cláusula Segunda deste instrumento;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, através da Secretaria de Planejamento e Coordenação, que ficará responsável pelo recebimento e análise do produto final gerado, bem como, promover sua divulgação e Promoção,

em colaboração com o INPA e o Museu Ângelo Moreira da Costa Lima.

II - DO INPA:

a) Manter pessoal especializado para a execução dos serviços previstos na Cláusula Segunda, sem qualquer vínculo empregatício com o GOVERNO;

b) Apresentar à FINEP, através do GOVERNO ou, diretamente, conforme conveniência da FINEP, Relatórios Técnicos semestrais com os indicadores de progresso das atividades previstas no cronograma físico do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao presente Convênio, no valor de Cr\$-629.027.000 (Seiscientos e Vinte e Nove Milhões, Vinte e Sete Mil Cruzeiros) são originados do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-FNDCT, sendo que a primeira parcela é no valor de Cr\$-39.494.000 (Trinta e Nove Milhões, Quatrocentos Noventa e Quatro Mil Cruzeiros), conforme Notas de Empenhos Nºs. 1, 2 e 3, emitidas em 30 de maio de 1985, respectivamente, e as demais parcelas a serem empenhadas de acordo com as liberações do FNDCT, previstas no Cronograma Geral de Desembolsos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA: Os recursos a título de contrapartida mínima exigida pela FINEP, serão de inteira responsabilidade do GOVERNO, oriundos de recursos próprios.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA: Na medida do possível, o INPA arcará com os recursos parciais oriundos do Financiamento do Projeto, a fim de cobrir despesas relacionadas com a participação do Museu Ângelo Moreira da Costa Lima, inclusive com a implantação do setor de anatomia da madeira e treinamento de pessoal do Museu a ser promovido pelo INPA.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos consignados por este instrumento, o GOVERNO repassará ao INPA, de imediato, quando da liberação dos mesmos pela FINEP, de acordo com o Plano de Aplicação. Sendo que a primeira (1ª) parcela, será liberada após a assinatura deste instrumento.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: O INPA se obriga a abrir conta especial vinculada ao Projeto no Banco do Brasil S/A., na cidade de Manaus-AM., exclusivamente, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O INPA encaminhará à FINEP, através do GOVERNO ou diretamente, conforme conveniência da FINEP, durante a vigência deste Convênio, até o dia 28 de fevereiro de cada ano, a prestação de contas dos recursos recebidos, obedecendo as instruções contidas no "Manual de Acompanhamento Financeiro", e nas "Disposições Aplicáveis aos Convênios celebrados com recursos do FNDCT", que declara conhecer e aceitar como parte integrante deste instrumento.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: Quando o GOVERNO repassar recursos próprios a título de "Contrapartida mínima", o INPA se obriga a prestar contas desses recursos, na mesma época da prestação de contas com a FINEP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO DE PROPRIEDADE: No caso de resultarem, deste Convênio, inovações tecnológicas passíveis ou não de privilégio de propriedade industrial, os produtos ou resultados intermediários ou finais obtidos, pertencerão à FINEP e ao GOVERNO, proporcionalmente, à participação de cada qual no Projeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 24 (vinte e quatro meses) contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento dos convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial do Governo deste Território, deverá ser feita no prazo de vinte (20) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Os casos omissos de verão ser resolvidos de comum acordo entre os signatários ou seus representantes legais. No caso de dúvidas oriundas

da execução deste Convênio, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em oito (08) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá(Ap), 08 de agosto de 1985

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

HERBERT ROGER OTTO SCHUBART
INPA

FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI
SEPLAN/AP

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá - Ter. Fed. Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: SÉRGIO CLEBER DE SÁ MIRANDA com VALDENORA DA SILVA MONTEIRO.

Ele é filho de Joaquim Conceição Miranda e de Josefa Sá de Miranda.

Ela é filha de Raimundo Monteiro e de Zilda da Silva Monteiro.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de se casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 08 de agosto de 1985.

SILVIA HELENA MOUTINHO MARINHO
Escrevente AD - HOD

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Público desta Comarca de Macapá - Ter. Fed. Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: GILMAR COSTA DE SOUZA e NORMA IRACEMA GOMES DOS SANTOS.

Ele é filho de Honorato Dias de Souza e Ana Maria Costa de Souza.

Ela é filha de Osvaldo José dos Santos e Norma Iracema Gomes dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal, que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá-AP, 16 de Agosto de 1.985.

ZUILA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

MI-GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/85-CL

A V I S O :

O Presidente da Comissão de Licitação de Compras de Materiais e Serviços da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação a nível de Tomada de Preços nº 009/85-CL, para aquisição de Gêneros Alimentícios frutas e legumes.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 30.08.85., na sala de Licitação desta Superintendência sito à Av. Amazonas nº 20.

O Edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no 1º andar, sala nº 01, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 26 de agosto de 1985.

KÁTIA MARIA FARIAS
Presidente da Comissão de Licitações
SENAVA

CONSELHO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE ENSINO DE 2º GRAU E SUPLETIVO

PROCESSO Nº 22/85-CTE

PARECER Nº 15/85-CTE

Aprova o Plano de Execução dos Exames Especiais do Curso Supletivo SPG/Via Rádio.

I - HISTÓRICO

A Secretaria de Educação e Cultura através do ofício nº 2660/85-DEH/SEEC, encaminha a este Conselho o Plano de Execução dos Exames Especiais do Curso Supletivo SPG/Via Rádio, a nível das 04 (QUATRO) últimas séries do Ensino de 1º grau, 3ª etapa.

II - ANÁLISE

O Plano, Fundamental na Lei nº 5692/71, Parecer 699/CTE, e nas Resoluções 01/73-CETA, consta dos seguintes elementos:

- 01 - Justificativa
- 02 - Objetivos
- 03 - Meta
- 04 - Inscrições
- 05 - Condições
- 06 - Documentos
- 07 - Programa
- 08 - Organização
- 09 - Calendário de Provas
- 10 - Avaliação

Com a execução do referido Plano a DESU, pretende atingir significativas clientela de alunos de 5ª a 8ª série do 1º Grau, que frequentam o Curso Supletivo/Via Rádio, em todos os Municípios do Território, oferecendo assim, oportunidade de conclusão do citado Grau de Ensino. Dessa forma a SEEC estende e expande o atendimento as populações interioranas ao mesmo tempo em que descentraliza a realização dos Exames Supletivos, alcançando assim o homem onde ele reside, proporcionando aos mesmos, oportunidade de idêntica à oferecida aos residentes na Capital do Território.

III - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista a análise dos itens que constituem o Plano, objeto do presente estudo, satisfeitos os aspectos legais e por consideramos a Ação proposta exequível, somos favoráveis a sua aprovação.

Macapá, 13 de agosto de 1985.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
Relator

VOTO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de 2º grau e Supletivo aprova o voto do Relator.

Em, 16.08.85

Decisão do Plenário

O Conselho de Educação em sessão plena realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Ensino de 2º grau e Supletivo.

Em, 16.08.85.

REDIMILSON ALSELMO NOBRE
MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA
NILSON MONTORIL DE ARAÚJO